

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna públicas as normas do Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

O concurso obedecerá às normas preconizadas pela Lei Federal n. 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, Decreto Federal n. 57.654/66 – Regulamenta a Lei do Serviço Militar, Lei Estadual n. 8.033/75, Lei Estadual n. 15.704/06, Lei Estadual n. 15.668/06, Lei Estadual n. 17.091/10, Lei Estadual nº 17.866/12, Lei Estadual n.19.274/16 e Lei Estadual n. 19.420/16.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO e pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (Segplan) e visa ao provimento das vagas constantes do subitem 2.5 deste edital, não sendo mantido cadastro de reserva.

**1.1.2** Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

**QUADRO 1**

COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SUBSÍDIO	VALOR INSCRIÇÃO
300	<b>SOLDADO DE 3ª CLASSE</b>	Educação superior - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.	42h	2.420	R\$ 1.500,00	R\$ 110,00
301	<b>CADETE</b>	Bacharel em Direito, conforme Lei Estadual n. 14.851, de 22/07/04, com diploma ou certificado de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei Federal n. 9.394, de 20/12/96, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.	42h	80	R\$ 5.401,43	R\$ 140,00

**1.1.3** Os subsídios especificados no Quadro 1 são equivalentes ao padrão inicial do cargo.

**1.1.4 REGIME DE TRABALHO:** Estatuto da Polícia Militar do Estado de Goiás – regido pela Lei Estadual n. 8.033, de 02/12/1975, bem como por outras normas pertinentes a atividade policial militar.

**1.1.5 VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do subsídio, os candidatos classificados e incluídos/matriculados contarão com vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários da Polícia Militar do estado de Goiás.

**1.1.6** O concurso será realizado em 04 (quatro) fases específicas e distintas para os 02(dois) cargos:

**1ª Fase** – Provas de conhecimentos (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;

**2ª Fase** – Teste de avaliação física, de caráter eliminatório;

**3ª Fase** – Avaliação médica e Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

**4ª Fase** – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

**1.1.7** As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

**1.1.8** As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

**1.2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**1.2.1** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) => Concursos em andamento => link específico do Concurso, durante o período compreendido entre as 10 h do dia 06/09/16 as 18h do dia 08/09/16.

**1.2.2** Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da FUNRIO, caso não seja cadastrado.

**1.2.3** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

**1.2.4** Os pedidos de impugnação serão julgados pela FUNRIO.

**1.2.5** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**1.2.6** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) na data de 13/09/16, conforme constante no Anexo I – Cronograma do Concurso.

## 2 – DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas 2.420 (duas mil, quatrocentos e vinte) vagas para o cargo de Soldado de 3ª Classe e 80 (oitenta) vagas para o cargo de Cadete, para provimento efetivo. As vagas serão distribuídas no Estado de Goiás, conforme Quadro 2.

**2.2** Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo.

**2.3** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo CRPM, que determinará a localidade das demais fases do certame e onde será feito o curso de formação, conforme QUADRO 2.

**2.4** Após aprovação no curso de formação, de responsabilidade da PMGO, o candidato classificado e incluído/matriculado será lotado em quaisquer dos municípios integrantes do CRPM escolhido no ato da inscrição, conforme anexo V.

**2.5** Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

### QUADRO 2

SOLDADO DE 3ª CLASSE							
CRPM	CIDADE SEDE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS OBJETIVAS/DISCURSIVAS	MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ AS OUTRAS FASES	MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ O CURSO DE FORMAÇÃO
		HOMEM	MULHER	TOTAL			
1º CRPM	GOIÂNIA	738	82	820	GOIÂNIA	GOIÂNIA	GOIÂNIA
2º CRPM	APARECIDA DE GOIÂNIA	144	16	160	APARECIDA DE GOIÂNIA		GOIÂNIA
3º CRPM	ANÁPOLIS	180	20	200	ANÁPOLIS		ANÁPOLIS
4º CRPM	GOIÁS	36	04	40	GOIÁS		GOIÁS
5º CRPM	LUZIÂNIA	252	28	280	LUZIÂNIA		LUZIÂNIA
6º CRPM	ITUMBIARA	108	12	120	ITUMBIARA		ITUMBIARA
7º CRPM	IPORÁ	36	04	40	IPORÁ		IPORÁ
8º CRPM	RIO VERDE	108	12	120	RIO VERDE		RIO VERDE
9º CRPM	CATALÃO	72	08	80	CATALÃO		ITUMBIARA
10º CRPM	URUAÇU	36	04	40	URUAÇU		URUAÇU
11º CRPM	FORMOSA	72	08	80	FORMOSA		POSSE
12º CRPM	PORANGATU	72	08	80	URUAÇU		URUAÇU
13º CRPM	POSSE	72	08	80	FORMOSA		POSSE
14º CRPM	JATAÍ	72	08	80	RIO VERDE		RIO VERDE
15º CRPM	GOIANÉSIA	36	04	40	ANÁPOLIS		ANÁPOLIS
16º CRPM	CERES	36	04	40	ANÁPOLIS		ANÁPOLIS
17º CRPM	ÁGUAS LINDAS	108	12	120	ÁGUAS LINDAS		LUZIÂNIA
TOTAL		2.178	242	2.420	-----		
CADETE							
CIDADE SEDE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS OBJETIVAS/DISCURSIVAS	MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ AS OUTRAS FASES	MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ O CURSO DE FORMAÇÃO	
	HOMEM	MULHER	TOTAL				
GOIÂNIA	72	08	80	GOIÂNIA	GOIÂNIA	GOIÂNIA	

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

**3.1.2** A data e horário do período de inscrições estão definidos no **Anexo I - Cronograma**.

**3.1.3** A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, somente via Internet, pelo site: [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.1.4** Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto (DARE) para o pagamento da inscrição.

**3.1.5** Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à SEGPLAN e a FUNRIO, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, a fim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com a FUNRIO, através do e-mail: [concursopmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursopmgo2016@funrio.org.br), após a data de homologação das inscrições.

**3.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.1.7** No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

**3.1.8** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.1.8.1** - O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá solicitar a alteração no formulário de inscrição, através do e-mail [concursopmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursopmgo2016@funrio.org.br).

**3.1.9** O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

**3.1.9.1** Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no **Anexo I - Cronograma**.

**3.1.9.2** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela FUNRIO, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.1.9.1 não terão validade.

**3.1.9.3** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.1.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

**3.1.9.4** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

**3.1.9.5** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

**3.1.9.6** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**3.1.9.7** A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, exceto nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou, mediante requerimento, quando o pagamento for realizado em duplicidade.

**3.1.9.8** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**3.1.10** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.1.11** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

**3.1.12** A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.1.12.1** O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), exceto mudança de cargo, nome e CPF.

**3.1.12.2** Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

**3.1.12.3** Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.1.12.4** É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

**3.1.13** As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

## **3.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**3.2.2** A isenção tratada no subitem 3.2.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados no **Anexo I – Cronograma do Concurso**, por meio da solicitação de inscrição no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), preenchendo os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.

**3.2.3 A FUNRIO, verificará as informações prestadas pelo candidato no Órgão Gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.**

**3.2.4** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNRIO, da Comissão Especial do Concurso Público e do Órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso.

**3.2.5** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.2.6** O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.2.7** O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**3.2.8** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

## **4 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**

**4.1** O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo IV-A e B, até a data estabelecida no Anexo I - Cronograma.

**4.1.1** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.1.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a FUNRIO o Requerimento de Condições Especiais – Anexo IV-A e B – conforme subitem 4.1.

**4.2** A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**4.2.1** O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**4.3** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## **5 – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

**5.1** As provas objetiva e discursiva terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 5.2.1.

5.1.1 As Provas Objetivas para os cargos serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

5.1.2 As Provas Objetivas serão compostas de questões conforme Quadros 3 e 3.1.

5.1.3 O valor de cada questão das Provas Objetivas está explicitado nos Quadros 3 e 3.1.

5.1.4 Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

5.1.5 Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste Edital.

**QUADRO 3**

SOLDADO DE 3ª CLASSE					
	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR DA PROVA
PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	15
		Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Noções de Direito Penal	35	2	70
		Noções de Direito Constitucional			
		Noções de Direito Processual Penal			
		Noções de Direito Administrativo			
		Noções de Direito Penal Militar			
Legislação Extravagante					
SUBTOTAL DA PROVA OBJETIVA			85		
PROVA DISCURSIVA			1	15	15
TOTAL DE PONTOS					100

**QUADRO 3.1**

CADETE					
	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR DA PROVA
PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	15
		Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Direito Penal	35	2	70
		Direito Constitucional			
		Direito Processual Penal			
		Direito Administrativo			
		Direito Penal Militar			
Direito Processual Penal Militar					
Legislação Extravagante					
SUBTOTAL DA PROVA OBJETIVA			85		
PROVA DISCURSIVA			1	15	15
TOTAL DE PONTOS					100

## 5.2 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para os cargos, conforme a seguir:

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ANEXO I - CRONOGRAMA 13h às 18:00h	✓ SOLDADO DE 3ª CLASSE
	ANEXO I - CRONOGRAMA 13h às 18:00h	✓ CADETE

5.2.2 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pela FUNRIO.

5.2.3 Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.2.4 As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 5.2.4.

5.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.2.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

5.2.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

5.2.7 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.2.8 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

5.2.9 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.2.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 5.2.7.

5.2.11 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pela FUNRIO.

5.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

5.2.13 A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

5.2.14 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

5.2.15 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

5.2.16 O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

5.2.16.1 O candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas, para posterior exame grafológico, se necessário.

5.2.16.2 O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e uma parte destacável com o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

**5.2.17** Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela FUNRIO.

**5.2.18** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

**5.2.19** É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**5.2.20** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

**5.2.21** Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

**a) NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos na lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**a.1)** A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam o subitem “a” a poderá ser enviada até o final das inscrições, por meio do e-mail [concursopmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursopmgo2016@funrio.org.br). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e forem de interesse da Administração Pública.

**b) NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.2.21 alínea “a” deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

**b.1)** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**c)** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

**d) NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

**e) SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

**5.2.22** A FUNRIO não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

**5.2.23** A FUNRIO e a Comissão Especial do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “d” do item 5.2.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

**5.2.23.1** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**5.2.24** A FUNRIO se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.2.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a FUNRIO que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso nos termos do Edital, através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**5.2.25** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNRIO tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**5.2.26** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se,

definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

**5.2.27** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

**5.2.28** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela FUNRIO.

**5.2.29** No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FUNRIO realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNRIO, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

### 5.3. DA PROVA DISCURSIVA

**5.3.1** Será aplicada 01(uma) prova discursiva de Conhecimentos Específicos para o cargo de Soldado de 3ª Classe e 01(uma) prova discursiva de Conhecimentos Específicos para o cargo de Cadete, que consistirá de redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, e abrangerá os respectivos conhecimentos específicos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

5.3.2 Para o cargo de Soldado de 3ª Classe, somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 11.3, e estiver classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, CONFORME QUADRO 4, obedecida a ordem classificatória decrescente e decorrente da nota da prova objetiva.

#### QUADRO 4

CRPM	CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
1º CRPM	GOIÂNIA	1.476	164	1.640
2º CRPM	APARECIDA DE GOIÂNIA	288	32	320
3º CRPM	ANÁPOLIS	360	40	400
4º CRPM	GOIÁS	72	08	80
5º CRPM	LUZIÂNIA	504	56	560
6º CRPM	ITUMBIARA	216	24	240
7º CRPM	IPORÁ	72	08	80
8º CRPM	RIO VERDE	216	24	240
9º CRPM	CATALÃO	144	16	160
10º CRPM	URUAÇU	72	08	80
11º CRPM	FORMOSA	144	16	160
12º CRPM	PORANGATU	144	16	160
13º CRPM	POSSE	144	16	160
14º CRPM	JATAÍ	144	16	160
15º CRPM	GOIANÉSIA	72	08	80
16º CRPM	CERES	72	08	80
17º CRPM	ÁGUAS LINDAS	216	24	240

**5.3.3** Para o cargo de Cadete, somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 11.3, e estiver classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, CONFORME QUADRO 4.1, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva.

#### QUADRO 4.1

CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
GOIÂNIA	144	16	160

**5.3.4** Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto nos subitens 5.3.2 e 5.3.3, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

**5.3.5** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que requisitou condição especial, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, observado o disposto no item 4 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FUNRIO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**5.3.6** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

**5.3.7** A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**5.3.8** O candidato receberá nota zero na questão discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 5.2.21 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

**5.3.9** Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

#### QUADRO 5

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 4
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 4
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisivas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 3
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 4
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

**5.3.10** A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

**5.3.11** Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

**5.3.12** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

**5.3.13** Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

**5.3.14** Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) no somatório da prova discursiva, para os 02 (dois) cargos, conforme o Quadro 5.

**5.3.15** As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

#### 6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

**6.1** Para o cargo de Soldado de 3ª Classe, os Testes de Avaliação Física serão administrados a todos os candidatos aprovados na 1ª Fase e classificados em ordem decrescente de acordo com o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e discursivas, dentro do nº de vagas, conforme QUADRO 6.

#### QUADRO 6 – PARA O CARGO DE SOLDADO DE 3ª CLASSE

CRPM	CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
------	-------------	-----------------	----------------	-------------

1º CRPM	GOIÂNIA	923	102	1.025
2º CRPM	APARECIDA DE GOIÂNIA	180	20	200
3º CRPM	ANÁPOLIS	225	25	250
4º CRPM	GOIÁS	45	05	50
5º CRPM	LUZIÂNIA	315	35	350
6º CRPM	ITUMBIARA	135	15	150
7º CRPM	IPORÁ	45	05	50
8º CRPM	RIO VERDE	135	15	150
9º CRPM	CATALÃO	90	10	100
10º CRPM	URUAÇU	45	05	50
11º CRPM	FORMOSA	90	10	100
12º CRPM	PORANGATU	90	10	100
13º CRPM	POSSE	90	10	100
14º CRPM	JATAÍ	90	10	100
15º CRPM	GOIANÉSIA	45	05	50
16º CRPM	CERES	45	05	50
17º CRPM	ÁGUAS LINDAS	135	15	150

**6.2** Para o cargo de Cadete, os Testes de Avaliação Física serão administrados a todos os candidatos aprovados na 1ª Fase e classificados em ordem decrescente de acordo com o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e discursivas, dentro do nº de vagas, conforme QUADRO 6.1.

**QUADRO 6.1 – PARA O CARGO DE CADETE**

CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
GOIÂNIA	90	10	100

**6.3** Os exercícios que compõem o Teste de Avaliação Física serão os seguintes: Tração na barra; Flexão de braços; Abdominal curl up; Corrida de 12 (doze) minutos e Natação de 25 (vinte e cinco) metros.

**6.4** O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado em papel timbrado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO SEM RESTRIÇÕES, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previsto neste Edital.

**6.5** O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso;

**6.6** Os Testes de Avaliação Física consistirão na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles nas tabelas de pontuação abaixo:

**TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) – PARA OS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E DE CADETE**

TABELA – TAF/PI – MASCULINO				
PROVAS				
Tração na barra	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	PONTOS
2	20	40	2000	0,0
3	22	42	2100	1,0
4	24	44	2200	2,0
5	26	46	2300	3,0
6	28	48	2400	4,0
7	30	50	2500	5,0
8	32	52	2600	6,0
9	34	54	2700	7,0

10	36	56	2800	8,0
11	38	58	2900	9,0
12	40	60	3000	10,0

**PROVA DE NATAÇÃO**

<b>Nado livre</b>	<b>Tempo</b>	<b>Parecer</b>
25 metros	Livre	Aprovado / Reprovado

**TABELA – TAF/PI – FEMININO**

PROVAS				
Tração na barra Isometria	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	PONTOS
20"	20	34	1600	0,0
25"	22	36	1700	1,0
30"	24	38	1800	2,0
35"	26	40	1900	3,0
40"	28	42	2000	4,0
45"	30	44	2100	5,0
50"	32	46	2200	6,0
55"	34	48	2300	7,0
1'00"	36	50	2400	8,0
1'005"	38	52	2500	9,0
1'10"	40	54	2600	10,0

**PROVA DE NATAÇÃO**

<b>Nado livre</b>	<b>Tempo</b>	<b>Parecer</b>
25 metros	Livre	Aprovado / Reprovado

**6.7** o candidato não receberá nota, será considerado APTO ou INAPTO.

**6.8** Todos os Testes de Avaliação Física serão realizados em Goiânia – GO.

**6.9** A FUNRIO será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e filmará, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

**6.10** O candidato deverá executar os exercícios que compõem o Teste de Avaliação Física de acordo com o vídeo de instruções que será disponibilizado no endereço [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), até o final do período de inscrições.

**6.10.1** O candidato deverá obrigatoriamente assinalar dentro da sua página de acompanhamento a confirmação da visualização do vídeo com as instruções do Teste de Avaliação Física.

**6.11** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

**7. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**7.1** Para os 02(dois) cargos serão submetidos à Avaliação Médica todos os candidatos aprovados na Fase do TAF, dentro do nº de vagas, conforme os QUADROS 7 e 7.1.

**QUADRO 7 – PARA O CARGO DE SOLDADO DE 3ª CLASSE**

CRPM	CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
1º CRPM	GOIÂNIA	849	94	943
2º CRPM	APARECIDA DE GOIÂNIA	166	18	184
3º CRPM	ANÁPOLIS	207	23	230
4º CRPM	GOIÁS	41	05	46
5º CRPM	LUZIÂNIA	290	32	322
6º CRPM	ITUMBIARA	124	14	138
7º CRPM	IPORÁ	41	05	46
8º CRPM	RIO VERDE	124	14	138
9º CRPM	CATALÃO	83	09	92

10º CRPM	URUAÇU	41	05	46
11º CRPM	FORMOSA	83	09	92
12º CRPM	PORANGATU	83	09	92
13º CRPM	POSSE	83	09	92
14º CRPM	JATAÍ	83	09	92
15º CRPM	GOIANÉSIA	41	05	46
16º CRPM	CERES	41	05	46
17º CRPM	ÁGUAS LINDAS	124	14	138

**QUADRO 7.1 – PARA O CARGO DE CADETE**

CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
GOIÂNIA	83	09	92

**7.2** A Avaliação Médica será realizada em Goiânia – GO, exclusivamente pelo Comando de Saúde da Polícia Militar.

**7.3** Consiste na realização de exame biométrico e antropométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames complementares, conforme abaixo:

**a.** Raios “X”:

- tórax (PA e perfil);
- coluna vertebral (duas incidências) – cervical, dorsal e lombo-sacra.

**b.** Exames laboratoriais (sangue): hemograma completo, Sorologia para TA, Hepatite B(HBSAG, ANTI-HBS), ANTI HCV, creatinina, glicemia de jejum, ALT(TGP) e AST (TGO), GAMA-GT, BHCG (específico para o sexo feminino);

**c.** Urina I (EAS);

**d.** Eletroencefalograma;

**e.** Teste ergométrico;

**f.** Audiometria;

**g.** Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica e bite-wing de posteriores.

**h.** Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos;

**i.** Laudo de avaliação oftalmológica completa (com exame de fundo de olho) e campimetria;

**j.** Colpocitologia oncótica e parasitária (específico para candidatas do sexo feminino);

**7.4** Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.

**7.5** Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e a data.

**7.6** Poderão ser solicitados outros exames, conforme avaliação médica.

**7.7** O candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

**7.8** Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da PMGO.

**7.9** Os exames médicos serão realizados às custas do candidato, em laboratório e clínica especializada de sua escolha.

**7.10** Os formulários para realização da Avaliação dos Exames Médicos, de preenchimento obrigatório, deverão ser obtidos no sítio do concurso.

**7.11** De posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica de Saúde da Polícia Militar (Junta de Seleção – JS), em data a ser oportunamente agendada.

**7.12** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

**8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**8.1** Para os 02(dois) cargos serão submetidos à Avaliação Psicológica todos os candidatos aptos na fase de Avaliação Médica.

**8.2** A convocação será feita imediatamente após a aprovação no Teste de Avaliação Física, informando os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, que será realizada nas datas previstas no Cronograma.

**8.3** A FUNRIO será responsável pela coordenação, planejamento, logística e execução da Avaliação Psicológica.

**8.4** A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

**8.5** Será constituída uma comissão composta de três psicólogos pertencentes ao Quadro de Oficiais de Saúde da PMGO, devidamente inscritos no CRP/09, a fim de orientar e acompanhar a realização da Avaliação Psicológica pela contratada, redimindo eventuais dúvidas quanto às especificidades das funções policiais militares dos cargos a serem providos.

**8.6** As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.

**8.7** A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos(as) é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

**8.8** As atividades policiais militares submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de ser autorizado o porte e uso de arma de fogo (Lei 10.826/03).

**8.9** Para proceder à avaliação referida, o(a) psicólogo(a) utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.

**8.10** Optando pelo uso de testes psicológicos, o(a) psicólogo(a) utilizará testes aprovados pelo CFP, de acordo com as Resoluções CFP nº 002/2003 e nº 005/2012, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

**8.11** As avaliações psicológicas compreenderão testes de personalidade (preferencialmente gráfico e projetivo); teste de inteligência e anamnese psicológica (na forma de questionário).

**8.12** A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

**8.13** Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados são os traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função.

**8.14** TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS. 1. Descontrole emocional; 2. Descontrole da agressividade; 3. Descontrole da impulsividade; 4. Alterações acentuadas da afetividade; 5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coação e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

**8.15** Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na avaliação psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá ser:

- APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível;
- INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis;
- FALTANTE – para os candidatos que não compareceram à Avaliação Psicológica ou deixaram de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.

**8.16** O candidato INAPTO ou FALTANTE na avaliação psicológica será ELIMINADO do processo seletivo.

**8.17** A APTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão na PM-GO.

**8.18** Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMGO) ou em outras instituições.

**8.19** O resultado da avaliação psicológica, será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”. Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.

**8.20** Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site do concurso. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

**8.21** O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, ao local estabelecido, a fim de receber a entrevista de devolução.

**8.22** O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado no site do concurso, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

**8.23** No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMGO/Fundação Tiradentes/Caixa Beneficente; ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados; d) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico; e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido.

**8.24** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

**8.25** O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.

**8.26** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

## **9. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**9.1** A Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório é de responsabilidade da Polícia Militar.

**9.2** Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva.

**9.3** Para os 02 (dois) cargos, serão submetidos à Avaliação da vida pregressa e investigação social todos os candidatos considerados aptos na Fase da Avaliação Psicológica.

**9.5** A FIC será disponibilizada na internet, no sítio [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), devendo ser preenchida e encaminhada pelos candidatos que não foram eliminados, de acordo com o subitem 5.3.13, por meio eletrônico em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado da Prova Discursiva.

**9.6** Somente os candidatos aptos na fase anterior deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais – FIC.

**9.7** A entrega da documentação necessária para esta fase será feita no dia e local previsto para a Avaliação Médica, conforme horário e o local de entrega divulgados no período previsto no cronograma em Edital de convocação desta fase.

**9.8** A FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:

**9.8.1** Cópia autenticada da seguinte documentação: a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG); b. cadastro de pessoa física – CPF; c. título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino; e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso; f. comprovante de local de residência ou equivalente.

**9.8.2** Originais dos seguintes documentos: a. certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela; b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos. c. folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses; d. certidão negativa da Justiça Militar; e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos; f. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual,

municipal e/ou distrital; g. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza. h. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

**9.8.3** Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

**9.9** A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

**9.10** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

**9.10.1** habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

**9.10.2** relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

**9.10.3** vício de embriaguez;

**9.10.4** uso de droga ilícita;

**9.10.5** prostituição;

**9.10.6** prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

**9.10.7** respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

**9.10.8** respondendo ação por improbidade administrativa;

**9.10.9** demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

**9.10.10** demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

**9.10.11** existência de registros criminais;

**9.10.12** declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

**9.11** Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

**9.12** Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no item 9.8 serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.12.1** A defesa será dirigida ao Comandante Geral da PM.

**9.12.2** A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Contorno, n. 7.364, Setor Central, Goiânia–GO, na Terceira Seção da Chefia de Recursos Humanos/CRH-3.

**9.13** Compete ao Comando Geral da PM fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

**9.14** Casos seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.

**9.15** Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

**9.16** Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

**9.17** Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do concurso.

**9.18** Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

**9.18.1** não apresentar comportamento irrepreensível;

**9.18.2** não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;

**9.18.3** prestar informações inverídicas.

**9.19** Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente à Comissão Especial da PMGO para o Concurso Público protocolando expediente junto à CRH-3.

**9.20** Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.

**9.21** Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMGO para o Concurso Público, protocolando expediente junto à CRH-3.

**9.22** Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC, após a inclusão do candidato classificado, a PMGO instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

**9.23** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

## **10– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL**

**10.1** O resultado das provas objetivas será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADROS 3 e 3.1. deste Edital.

**10.2** A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

**10.3** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, simultaneamente, pontuação igual ou superior a 8,0(oito) na Prova de Conhecimentos Gerais e igual ou superior a 35(trinta e cinco) na Prova de Conhecimentos Específicos.

**10.4** Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

**10.5** A nota final será composta pelo resultado do somatório da prova objetiva e discursiva e será divulgada em ordem decrescente.

**10.6** A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadros 3 e 3.1.

**10.7** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

d) obtiver a maior nota na prova discursiva;

e) for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual no 10.460, de 1988;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei no 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

**10.7.1** Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 10.7 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**10.7.2** Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689, de 2008.

**10.8** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

**10.9** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

**10.10** Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem aprovados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos, contra os resultados preliminares: da isenção da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do Gabarito preliminar; da Prova Objetiva; da Prova Discursiva; do Teste de Avaliação Física; da Avaliação Médica; da Avaliação Psicológica; da Avaliação da vida pregressa e investigação social e do resultado preliminar do concurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

**11.2** Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**11.3** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

**11.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante das Provas Objetivas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**11.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

**11.8** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**11.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe FUNRIO/Polícia Militar do Estado de Goiás, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

## **12 – DOS RESULTADOS**

**12.1** Os resultados serão disponibilizados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**12.2** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**12.3** O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser consultado, exclusivamente via Internet, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), pelo número de login e senha.

**12.4** O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), e no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados, por cargo, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate deste Edital.

## **13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

### **13.1 Requisitos básicos para investidura no cargo de Soldado de 3ª Classe:**

**13.1.1** Aprovação prévia neste Concurso Público.

**13.1.2** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

**13.1.3** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**13.1.4** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**13.1.5** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos de idade na data da inscrição.

**13.1.6** Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino).

**13.1.7** Ter concluído curso superior.

**13.1.8** Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de Policial Militar.

**13.1.9** Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerável incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor.

**13.1.10** Se Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” e não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, não responder a processo criminal relativo a fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pundonor militar.

**13.1.11** Não ter sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar.

**13.1.12** Cumprir na íntegra as determinações previstas no EDITAL DE ABERTURA – PM/GO do concurso.

**13.1.13** Ser habilitado na categoria “B”, mediante apresentação da Permissão para dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

### **13.2 Requisitos básicos para investidura no cargo de Cadete**

**13.2.1** Aprovação prévia neste Concurso Público.

**13.2.2** Ser brasileiro nato.

**13.2.3** Ter o nível de escolaridade e formação, exigidos para o exercício do cargo (bacharel em direito).

**13.2.4** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**13.2.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**13.2.6** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

**13.2.7** Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

**13.2.8** Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

**13.2.9** Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre.

**13.2.10** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos na data de incorporação/inclusão/matriculação e idade não superior a 32 (trinta e dois) anos quando na promoção ao primeiro posto, quando Civil, se Militar, 32 (trinta e dois) anos na data de matrícula e idade não superior a 35 (trinta e cinco) anos quando na promoção ao primeiro posto.

**13.2.11** Se Praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

**13.2.12** Se Militar, não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, não responder a processo criminal relativo a fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pundonor militar.

**13.2.13** Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino).

**13.2.14** Ser habilitado na categoria “B”, mediante apresentação da Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH

**13.2.15** Ter bons antecedentes e idoneidade moral.

**13.2.16** Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar.

**13.2.17** Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física, definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor.

**13.2.18** Não ter sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar.

**13.2.19** Cumprir na íntegra as determinações previstas no EDITAL DE ABERTURA – PM/GO do concurso.

#### 14 – DA INCLUSÃO/MATRÍCULA

**14.1** A inclusão/matrícula do candidato aos cargos fica condicionada:

- ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matrícula constantes do item **13** deste edital e da legislação vigente;
- a classificação do candidato dentro do número de vagas oferecido neste edital, conforme os quadros 8 e 8.1, não sendo mantido cadastro de reserva.

#### QUADRO 8 – PARA O CARGO DE SOLDADO DE 3ª CLASSE

CRPM	CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
1º CRPM	GOIÂNIA	738	82	820
2º CRPM	APARECIDA DE GOIÂNIA	144	16	160
3º CRPM	ANÁPOLIS	180	20	200
4º CRPM	GOIÁS	36	04	40
5º CRPM	LUZIÂNIA	252	28	280
6º CRPM	ITUMBIARA	108	12	120
7º CRPM	IPORÁ	36	04	40
8º CRPM	RIO VERDE	108	12	120
9º CRPM	CATALÃO	72	08	80
10º CRPM	URUAÇU	36	04	40
11º CRPM	FORMOSA	72	08	80
12º CRPM	PORANGATU	72	08	80
13º CRPM	POSSE	72	08	80
14º CRPM	JATAÍ	72	08	80
15º CRPM	GOIANÉSIA	36	04	40
16º CRPM	CERES	36	04	40
17º CRPM	ÁGUAS LINDAS	108	12	120

#### QUADRO 8.1 – PARA O CARGO DE CADETE

CIDADE SEDE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL VAGAS
GOIÂNIA	72	08	80

**14.2** O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 13 para inclusão/matrícula junto ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Goiás.

**14.3** O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Goiás para efeito de sua inclusão/matrícula.

**14.4** No caso de desistência formal da inclusão/matrícula, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

**14.5** O candidato habilitado fica ciente que aceitando a inclusão/matrícula deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

**14.6** O candidato deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricúla.

## **15 – DAS PENALIDADES**

**15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b)** chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c)** faltar às provas;
- d)** ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f)** sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 5.2.26;
- g)** sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h)** Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i)** for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j)** recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k)** exceder o tempo de realização da prova;
- l)** levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m)** não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n)** fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o)** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p)** praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q)** não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

**15.2** Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**15.3** Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste Edital.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

**16.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.3** Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.4** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNRIO poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

**16.4.1** No dia de realização das provas, a FUNRIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**16.5** A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), sendo de inteira

responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

**16.6** Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de inclusão/matricula no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

**16.7** O candidato aprovado deverá manter junto a CRH3 do Comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar do Estado de Goiás, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

**16.8** A inclusão/matricula dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da Polícia Militar do Estado de Goiás e de acordo com a legislação vigente.

**16.9** A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

**16.10** Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.11** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.12** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

**16.13** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.14** O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e divulgado no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.

**16.15** O concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

**16.16** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da FUNRIO e da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**16.17** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

FASES	DATA	
	SOLDADO DE 3ª CLASSE	CADETE
Publicação do Edital de Abertura	06 / 09/ 2016	
Prazo para impugnação do Edital	06/09/16 a 08/09/16	
Divulgação do julgamento das impugnações ao EDITAL DE ABERTURA – PM/GO	13/09/16	
Período de inscrição	14/09/16 a 06/11/16	
Prazo para envio da documentação de atendimento especial	14/09/16 a 06/11/16	
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	14/09/16 a 06/11/16	
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	09/11/16	
Período de solicitação de isenção de taxa	14/09 a 21/09/16	
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	03/10/16	
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	04 e 05/10/16	
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	18/10/16	
Homologação preliminar das Inscrições – Concorrência - Condições Especiais para a realização das provas	14/11/16	
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	15 e 16/11/16	
Homologação final das Inscrições	21/11/16	
1ª FASE - Divulgação dos locais das provas objetiva e discursiva	15/12/16	
Aplicação das provas objetiva e discursiva	15/01/17	22/01/17
Divulgação do gabarito das provas objetiva	16/01/17	23/01/17
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	17 e 18/01/17	24/01/17
Resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	06/02/17	13/02/17
Recurso do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	07 e 08/02/17	14 e 15/02/17
Resultado definitivo das provas objetiva e discursiva	14/02/17	21/02/17
2ª FASE – Convocação para a realização do TAF	15/02/17	22/02/17
Realização do TAF	16 a 19/03/17	16 a 19/03/17
Resultado preliminar do TAF	22/03/17	22/03/17
Recurso do resultado preliminar do TAF	23 e 24/03/17	23 e 24/03/17
Resultado final do TAF	28/03/17	28/03/17
3ª e 4ª FASE – Convocação da Avaliação médica, Exames psicológico e entrega dos documentos para a avaliação da vida pregressa e social	29/03/17	29/03/17
Realização da Avaliação médica e Exames psicológico e entrega dos documentos para a avaliação da vida pregressa e social	Até 02/05/2017	Até 02/05/2017
Resultado da Avaliação médica, Exames psicológico e avaliação da vida pregressa e social	15/05/17	15/05/17
Recurso da Avaliação médica, Exames psicológico e avaliação da vida pregressa e social	16 e 17/05/17	16 e 17/05/17
Resultado final da Avaliação médica, Exames psicológico e avaliação da vida pregressa e social	23/05/17	23/05/17
Resultado Final do Concurso	31/05/17	31/05/17

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESUMO DAS ATIVIDADES</b>
<b>300</b>	<b>SOLDADO DE 3ª CLASSE</b>	“Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.
<b>301</b>	<b>CADETE</b>	“Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.

EDITAL DE ABERTURA – PM/GO  
EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SOLDADO DE 3ª CLASSE

CONHECIMENTOS GERAIS:

**Língua Portuguesa:** Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros). Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

**Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política E Econômica Do Estado De Goiás:** Formação econômica de Goiás: mineração e pecuária. A construção de Goiânia e a nova dinâmica econômica de Goiás. Modernização da agricultura: impactos na economia goiana. Partidos políticos e democracia: o fim do regime militar e a ordem política em Goiás. Nação e região: a cultura goiana. Goiás: diferenças regionais. Urbanização e mudanças sociais em Goiás.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Noções de Direito Penal:** Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das Penas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra os Costumes. Dos Crimes contra a Paz Pública. Crimes contra a administração pública.

**Noções de Direito Constitucional:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, nacionalidade). Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios). Da organização dos poderes (poder legislativo, congresso nacional, atribuições do congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores, processo legislativo, poder executivo). Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública). Da administração pública.

**Noções de Direito Processual Penal:** Princípios do Processo Penal. Sistemas Processuais. Inquérito Policial. Ação Penal: espécies. Da prova: exame de corpo de delito, indícios, busca e apreensão, local do crime. Da Prisão e da Liberdade Provisória.

**Noções de Direito Administrativo:** Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, fins e princípios; administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle. Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Do uso e do abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

**Noções de Direito Penal Militar:** Aplicação da lei penal militar. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Concurso de agentes. Das penas principais. Das Penas acessórias. Efeitos da condenação. Ação penal. Extinção da punibilidade. Dos crimes militares em tempo de paz. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. Dos crimes contra o serviço e o dever militar. Dos crimes contra a Administração Militar.

**Legislação Extravagante:** Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/68). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65). Definição dos crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03): dos crimes em espécies. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06): Título I e II, Cap. III do Título III. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes contra as Relações de Consumo (Título II da Lei nº

8.078/90). Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98). Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás (Lei n.º 8.033/75).

## CADETE

### CONHECIMENTOS GERAIS:

**Língua Portuguesa:** Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros). Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

**Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política E Econômica Do Estado De Goiás:** Formação econômica de Goiás: mineração e pecuária. A construção de Goiânia e a nova dinâmica econômica de Goiás. Modernização da agricultura: impactos na economia goiana. Partidos políticos e democracia: o fim do regime militar e a ordem política em Goiás. Nação e região: a cultura goiana. Goiás: diferenças regionais. Urbanização e mudanças sociais em Goiás.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal (arts. 1º ao 12 do C.P.). Do Crime (arts. 13 a 25 do C.P.). Da Imputabilidade penal (arts. 26 a 28 do C.P.). Do Concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do C.P.). Das Penas e sua Aplicação (arts. 32 a 76 do C.P.): Suspensão condicional da pena (arts. 77 a 82 do C.P.) e Livramento condicional (arts. 83 a 90 do C.P.). Dos Efeitos da condenação: Reabilitação e medidas de segurança (arts. 91 a 99 do C.P.). Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do C.P.). Da Extinção da punibilidade (arts. 107 a 120 do C. P.). Dos Crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (arts. 121 a 183 do C.P.). Dos Crimes contra os costumes (arts. 213 a 234 do C.P.) e contra a família (arts. 235 a 249 do C.P.). Dos Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do C.P.) e contra a fé pública (arts. 289 a 311 do C.P.). Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H do C.P.). Decreto-Lei nº 3.688/41 (Contravenções Penais) e Legislação Penal Especial; Lei 4.898/65 (Crimes de Abuso de autoridade), com a alteração dada pela Lei 7.960/89; Decreto-Lei 201/67 (Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei 5.250/67 (Crimes de imprensa), com as alterações dadas pelas Leis 6.071/74, 6.640/79 e 7.300/85; Lei 6.766/79 (Crimes definidos na Lei de parcelamento do solo urbano); Lei 8.072/90 (Crimes hediondos), com as alterações introduzidas pelas Leis 8.930/94, 9.695/98 e 11.464/2007; Lei 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária), com as alterações dadas pelas Leis 8.884/94 e 9.080/95; Lei nº 9.034/95 (Crime organizado), com as alterações dadas pelas Leis 9.303/96 e 10.217/01; Lei 9.296/96 (Crime de interceptação e de comunicação telefônica); Lei 9.455/97 (Crimes de tortura), com a alteração dada pela Lei 10.741/03; Lei 9.503/97 (Crimes de trânsito), com as alterações dadas pelas Leis 9.602/98, 10.517/02, 11.275/06 e 11.334/06; Lei 9.605/98 (Crimes contra o meio ambiente), com as alterações dadas pelas Leis 9.985/00 e 11.204/06; Lei 9.613/98 (Lavagem de dinheiro), com as alterações dadas pelas Leis 10.467/02, 10.683/03 e 10.701/03; Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei 11.101/2005 (Crimes falimentares); Lei 11.340/2006 (violência familiar e doméstica contra a mulher); Lei 11.343/2006 (antidrogas).

**Direito Constitucional:** Poder constituinte. Natureza. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Limites ao poder de reforma da Constituição. Conceito e Espécies. Cláusulas pétreas. Normas constitucionais. Classificação. Interpretação, integração e aplicação. Controle da constitucionalidade. Via de ação e via de exceção. Controle de constitucionalidade por omissão. Recepção. Repristinação. Princípios fundamentais da Constituição (arts. 1º a 4º). Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos (arts. 6º a 17). Organização do Estado. Organização administrativa. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios (arts. 18 a 36). Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Estrutura e competência (arts. 44 a 52 e 59 a 69). Poder Executivo. Estrutura e competência (arts. 76 a 86). Poder Judiciário. Estrutura e competência (arts. 92 a 125). Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público (arts. 127 a 132). Advocacia e Defensoria Pública (arts. 133 a 135). Da ordem econômica e financeira: Princípios gerais (arts. 170 a 181). Política agrícola e fundiária e reforma agrária (arts. 184 a 191). Sistema financeiro nacional (art. 192). Ordem social: Saúde (arts. 196 a 200). Comunicação social (arts. 220 a 224). Meio ambiente (art. 225). Família: Criança, adolescente e idosos (arts. 226 a 230). Constituição do Estado de Goiás - Da Organização dos Poderes, Estruturas e Competência.

**Direito Processual Penal:** Inquérito policial (arts. 4º a 23 do C.P.P.). Ação penal (arts. 24 a 62 do C.P.P.). Competência (arts. 69 a 91 do C.P.P.). Questões e Processos Incidentes (arts. 92 a 154 do C.P.P.). Prova (arts. 155 a 250 do C.P.P.). Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281 do C.P.P.). Prisão e Liberdade Provisória (arts. 282 a 350 do C.P.P.). Citações e Intimações (arts. 351 a 372 do C.P.P.). Sentença (arts. 381 a 393 do C.P.P.). Processos em Espécie (arts. 394 a 555 do C.P.P.). Nulidades (arts. 563 a 573 do C.P.P.). Recursos (arts. 574 a 620 do C.P.P.). Revisão Criminal (arts. 621 a 631 do C.P.P.). Habeas Corpus (arts. 647 a 667 do C.P.P.) e Mandado de Segurança em Matéria Penal. Lei 7.210/84 (Execução Penal); Lei 11.340/2006 (violência familiar e doméstica contra a mulher); Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001, com as alterações das Leis 9.839/99, 10.455/02 e 11.313/06 (Juizados Especiais Criminais); Lei nº 11.343/06 (antidrogas).

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, natureza e objetivos. Atividade administrativa: abuso e desvio de poder, desvio de finalidade. Administração Pública: princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, proporcionalidade, eficiência, continuidade e autoexecutoriedade. Os poderes administrativos: regulamentar, hierárquico, disciplinar e de polícia. A discricionariedade, conteúdo e limites. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. A privatização, disciplina e efeitos. O serviço público: concessão, autorização e permissão. Agências reguladoras. Ato administrativo. Condições e pressupostos. Vícios. Formas de desconstituição, revogação e anulação. Contrato administrativo: características, formalização, execução, inexecução e principais tipos. Formas de rescisão e revisão. Equilíbrio contratual e cláusulas exorbitantes. Licitação: conceito, princípios, legislação de regência e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. O procedimento licitatório. Direito de propriedade e limitações administrativas. A desapropriação e seu processo. Requisição, servidão e ocupação provisória. O controle da Administração e suas modalidades. Mandado de segurança, ação popular e ação civil pública. A responsabilidade civil do Estado pelos atos executivos, legislativos e jurisdicionais. O processo administrativo, finalidades, garantias e tipos. Servidores públicos: direitos, deveres e responsabilidades.

**Direito Penal Militar:** Dec.Lei 1001/69. Da aplicação da Lei penal militar. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal militar. Da extinção da punibilidade. Dos crimes militares em tempo de paz. Dos crimes militares em tempo de guerra.

**Direito Processual Penal Militar:** Dec.Lei 1002/69. Da Lei processual penal militar e sua aplicação. Da polícia judiciária militar. Da ação penal militar. Do juiz, auxiliares e partes no processo. Da denúncia. Do foro militar. Da competência. Das questões prejudiciais. Dos incidentes. Das medidas assecuratórias. Das comunicações processuais. Das provas. Dos processos. Das nulidades e dos recursos. Da execução. Da justiça militar em tempo de Guerra.

**Legislação Extravagante:** Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/68). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65). Definição dos crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03): dos crimes em espécies. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06): Título I e II, Cap. III do Título III. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes contra as Relações de Consumo (Título II da Lei nº 8.078/90). Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98). Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 8.033/75). Direito da Criança e do Adolescente: Da família natural - Da família substituta - Da guarda - Da tutela - Da adoção. Da política de atendimento - Das entidades de atendimento - Da fiscalização das entidades - Das medidas de proteção. Da prática de ato infracional - Dos direitos individuais - Das garantias processuais - Das medidas sócio educativas - Da advertência - Da obrigação de reparar o dano - Da prestação de serviços à comunidade. Da liberdade assistida - Do regime de semiliberdade - Da internação - Da remissão - Das medidas pertinentes aos pais ou responsável. Do Conselho Tutelar - Das atribuições do Conselho - Da competência - Da escolha dos Conselheiros - Dos impedimentos. Do acesso à Justiça - Da Justiça da Infância e da Juventude - Do Juiz - Dos serviços auxiliares - Dos procedimentos. Da perda e da suspensão do pátrio poder - Da destituição da tutela - Da colocação em família substituta - Da Apuração de irregularidades em entidade de atendimento - Da apuração de infração administrativa às normas de proteção à Criança e ao Adolescente - Dos recursos. Do Ministério Público - Do Advogado - Da proteção Judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos - Dos crimes e das infrações administrativas - Dos crimes - Dos crimes em espécie.

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO IV – A– REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público (recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

**A**  
**Comissão Especial do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Goiás,**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_ do **Edital Nº. 005/2016 - Polícia Militar do Estado de Goiás**, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO!**

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade, acompanhada de laudo médico.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO IV –B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A FUNRIO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

**1. VISUAL**

Registre, se for o caso, as condições necessárias:

---

---

**2. AUDITIVA**

Registre, se for o caso, as condições necessárias:

---

---

**3. FÍSICA**

Registre, se for o caso, as condições necessárias:

---

---

**4. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do acompanhante do bebê

\_\_\_\_\_  
Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

**5. OUTROS**

Candidato com outro tipo de necessidade ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE ABERTURA – PM/GO**  
**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO V - QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES DE UNIDADES POR MUNICÍPIO**

CRPM	Unidades	Municípios	
1º CRPM (Goiânia)	1º BPM	Goiânia	
	7º BPM		
	9º BPM		
	13º BPM		
	30º BPM		
	31º BPM		
	1ª CIPM		
	8ª CIPM - COPOM		
	9ª CIPM		
	15ª CIPM		
	27ª CIPM		
	28ª CIPM		
	29ª CIPM		
	37ª CIPM		
	BPMEsc		
BPMTran			
BPMRotam			
BPM Eve			
2º CRPM (Ap. de Goiânia)	8º BPM	Aparecida de Goiânia	
	22º BPM	Hidrolândia	
		Abadia de Goiás	
		Aragoiânia	
		Campestre de Goiás	
		Guapó	
		Santa Bárbara	
		Trindade	
		Nazário	
	Varjão		
	27º BPM	Bela Vista de Goiás	
		Caldazinha	
		Senador Canedo	
		Bonfinópolis	
		36º BPM	Aparecida de Goiânia
		39º BPM	Aparecida de Goiânia
		40º BPM	Trindade
16ª CIPM		Aparecida de Goiânia	
26ª CIPM		Aparecida de Goiânia	
41ª CIPM		Aparecida de Goiânia	
43ª CIPM	Aparecida de Goiânia		
46ª CIPM	Aparecida de Goiânia		
3º CRPM (Anápolis)	4º BPM	Anápolis	
	28º BPM	Anápolis	
	37º BPM	Abadiânia	
		Corumbá	
		Pirenópolis	
	23ª CIPM	Araçu	
		Avelinópolis	
		Damolândia	

		Inhumas	
		Itaúçu	
		Nerópolis	
		Nova Veneza	
		Petrolina de Goiás	
		Santo Antônio de Goiás	
	24ª CIPM	Campo Limpo	
		Goianápolis	
		Ouro Verde	
	31ª CIPM	Terezópolis de Goiás	
		Anápolis	
	47ª CIPM	Gameleira	
		Leopoldo de Bulhões	
	48ª CIPM	Silvânia	
		Brazabrantes	
Caturai			
Goianira			
4º CRPM (Cidade de Goiás)	6º BPM	Goiás	
		Faina	
		Guaraíta	
		Itapirapuã	
		Itapuranga	
		Matrinchã	
	32º BPM	Fazenda Nova	
		Jussara	
		Novo Brasil	
		Santa Fé	
	34ª BPM	Heitorai	
		Itaberaí	
		Itaguari	
		Itaguaru	
		Santa Rosa	
		Taquaral	
	17ª CIPM	Adelândia	
		Americano do Brasil	
		Anicuns	
		Córrego do Ouro	
		Buriti de Goiás	
		Mossâmedes	
		Sanclerlândia	
		Araguapaz	
	44ª CIPM	Aruanã	
		Britânia	
		Mozarlândia	
	45ª CIPM	Goiás	
	5º CRPM (Luziânia)	10º BPM	Luziânia
		19º BPM	Novo Gama
20º BPM		Valparaíso	
33º BPM		Cidade Ocidental	
2ª CIPM		Luziânia	
32ª CIPM		Cristalina	
33ª CIPM		Valparaíso	
6º CRPM (Itumbiara)	5º BPM	Bom Jesus de Goiás	
		Cachoeira Dourada	
		Inaciolândia	
		Itumbiara	
	26º BPM	Caldas Novas	

	29º BPM	Corumbaíba		
		Marzagão		
		Piracanjuba		
		Rio Quente		
		Água Limpa		
		Aloândia		
		Buriti Alegre		
		Goiatuba		
		Joviânia		
	Panamá			
	10ª CIPM	Vicentinópolis		
		Cromínia		
		Mairipotaba		
		Morrinhos		
		Pontalina		
		Professor Jamil		
		7º CRPM (Iporá)	12º BPM	Amorinópolis
				Caiapônia
				Diorama
Doverlândia				
Iporá				
Israelândia				
Jaupaci				
Montes Claros				
Palestina				
25º BPM	Cezarina			
	Palmeiras			
	Palminópolis			
	Paraúna			
	São João da Paraúna			
	Turvânia			
4ª CIPM	Aragarças			
	Arenópolis			
	Baliza			
	Bom Jardim			
20ª CIPM	Piranhas			
	Aurilândia			
	Cachoeira de Goiás			
	Firminópolis			
	Ivolândia			
	Moiporá			
	São Luiz de Montes Belos			
	8º CRPM (Rio Verde)	2º BPM	Montividiu	
Rio Verde				
5ª CIPM		Acreúna		
		Edealina		
		Edéia		
		Indiara		
		Jandaia		
12ª CIPM		Cachoeira Alta		
		Gouvelândia		
		Paranaíba		
		Quirinópolis		
19ª CIPM		São Simão		
		Rio Verde		
21ª CIPM		Castelândia		
		Maurilândia		

		Santa Helena
		Turvelândia
		Santo Antonio da Barra
		Porteirão
	38ª CIPM	Rio Verde
9º CRPM (Catalão)	11º BPM	Cristianópolis
		Orizona
		Palmelo
		Pires do Rio
		Santa Cruz de Goiás
		São Miguel do Passa Quatro
	18º BPM	Vianópolis
		Anhanguera
		Catalão
		Cumari
		Davinópolis
		Goiandira
		Nova Aurora
		Ouvidor
		Três Ranchos
		40ª CIPM
	Ipameri	
	Urutaí	
10º CRPM (Uruaçu)	14º BPM	Alto Horizonte
		Campinorte
		Colinas do Sul
		Niquelândia
		Nova Iguaçu de Goiás
		São Luiz do Norte
		Uruaçu
		Amaralina
		Mara Rosa
11º CRPM (Formosa)	16º BPM	Cabeceiras
		Flores de Goiás
		Formosa
	21º BPM	Vila Boa
		Água Fria
		Planaltina
	14ª CIPM	Alto Paraíso
		São João d'Aliança
12º CRPM (Porangatu)	3º BPM	Campinaçu
		Estrela do Norte
		Formoso
		Minaçu
		Montividiu do Norte
		Mutunópolis
		Novo Planalto
		Porangatu
	Santa Tereza de Goiás	
	13ª CIPM	Trombas
		Bonópolis
		Mundo Novo
		Nova Crixás
		São Miguel do Araguaia
13º CRPM (Posse)	24º BPM	Alvorada do Norte
		Buritinópolis
		Damianópolis

		Guarani de Goiás
		Iaciara
		Mambaí
		Nova Roma
		Posse
		Simolândia
		Sítio d'Abadia
	42ª CIPM	Campos Belos
		Divinópolis
		Monte Alegre
		São Domingos
		Cavalcante
		Teresina de Goiás
		Aparecida do Rio Doce
14º CRPM (Jataí)	15º BPM	Aporé
		Caçu
		Itajá
		Itarumã
		Jataí
		Lagoa Santa
		Serranópolis
	7ª CIPM	Chapadão do Céu
		Mineiros
		Perolândia
		Portelândia
		Santa Rita do Araguaia
		Jataí
		18ª CIPM
15º CRPM (Goianésia)	23º BPM	Barro Alto
		Goianésia
		Vila Propício
		Santa Rita do Novo Destino
	3ª CIPM	Jaraguá
		Jesúpolis
		São Francisco de Goiás
		Avelândia
		Artulândia
		Palestina
		Murilândia
		Monte Castelo
		Vila Aparecida
		Uruana
Santa Bárbara		
16º CRPM (Ceres)	22ª CIPM	Carmo do Rio Verde
		Ceres
		Ipiranga
		Nova América
		Nova Glória
		Rialma
		Rianópolis
		Rubiataba
		Santa Isabel
		São Patrício
		Morro Agudo
		Campos Verdes
		Crixás
		Guarinos
Hidrolina		

		Itapaci
		Pilar de Goiás
		Santa Terezinha de Goiás
		Uirapuru
		Águas Lindas
		Cocalzinho de Goiás
		Santo Antônio do Descoberto
		Alexânia
		Águas Lindas
		Mimoso de Goiás
		Padre Bernardo
17º CRPM (Águas Lindas)	17º BPM	
	11ª CIPM	
	34ª CIPM	
	35ª CIPM	
	36ª CIPM	